

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei nº 14.133, de 2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 4º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o art. 1º desta Portaria poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 5º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e precedidas da opção de que trata o art. 1º, § 1º, I, desta Portaria poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de março de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Presidente do TCE/PI



Atos da Secretaria Administrativa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2023NE00241

PROCESSO SEI 101414/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ: 05.818.935/0001-01);

CONTRATADA: RESTAURANTE FACHEIRO LTDA (CNPJ: 45.874.918/0001-06);

OBJETO: Contratação de almoço por ocasião do lançamento do Grupo de Articulação para a Efetividade de Políticas de Educação no Piauí, GAEPI-PI, para 30 (trinta) pessoas, nos termos da Dispensa de Licitação nº 09/2023;

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamento 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Unidade Orçamentária 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Programa de Trabalho 01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, Art.75 da Lei nº 14.133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.